

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 296/2006

Teresina, 23 de outubro de 2006.

O SECRETARIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILSON DAS CHAGAS SILVA**, matrícula funcional nº 079272-1, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA GRATIFICAÇÃO POR INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO (GIA), em substituição ao servidor FLAVIANO DE SANTANA RIBEIRO, matrícula funcional nº 1280180, designado por meio da PORTARIA Nº 286/2006, na forma deliberada pela citada Comissão em sua 4ª Reunião, realizada no dia 16 de outubro de 2006.

Certifique - se

Publique-se

Cumpra - se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 036/2006

Teresina, 11 de outubro de 2006.

PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTROS PRODUTOS – Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica e dá outras providências, referente à castanha de caju, cera de carnaúba e pó cerífero..

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art 1º - Fica estabelecido valor mínimo para efeito de cobrança do ICMS, incidente nas operações com os produtos discriminados abaixo.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

1-AGRICULTURA

1.2 – OUTROS E 5.2 – OUTROS PRODUTOS.

Castanha de caju Operação Interna	Kg	0,95
Castanha de Caju Operação Interestadual	Kg	1,00
Carnaúba Cera Flor Operação Interna	Kg	6,00
Carnaúba Cera Flor Operação Interestadual	Kg	8,00
Carnaúba Cera Parda Operação Interna	Kg	2,00
Carnaúba Cera Parda Operação Interestadual	Kg	3,00
Carnaúba Pó Cerífero Operação Interna	Kg	1,70
Carnaúba Pó Cerífero Operação Interestadual	Kg	3,10

Art 2º - Fica revogado o Ato Normativo nº 030/005, de 04 de outubro de 2005.

Art 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2006.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de outubro de 2006.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

P. P. 3778



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 465 /GS/06

Teresina, 18 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, da lei Complementar nº 28/03;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e gerenciamento das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil,

RESOLVE

01. Instituir Comissão composta pelos servidores CARLOS CESAR CAMELO DE CARVALHO, matrícula nº 108.603-X, EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÉGO MONTEIRO VILLA, matrícula nº 108.609-0, FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES, matrícula nº 108.610-3, JAMES GUERRA JUNIOR, matrícula nº 108.617-X e ALESANDRO GONÇALVES BARRETO, matrícula nº 108.601-4, todos Delegados de Polícia Civil, tendo como presidente o primeiro, com o objetivo de elaborar projetos tendentes ao desenvolvimento tecnológico das ações policiais no âmbito da Polícia Civil visando o controle, fiscalização, redução de custos, consolidação das estatísticas de delitos e planejamento das atividades policiais.

02. Conceder a esta Comissão o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Dr. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

P. P. 3775

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 006/2006

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2006 no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar a Habilitação da Gestão Inicial para Gestão Básica da Assistência Social, o município de **São José do Piauí**;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de outubro de 2006.

JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA
Coordenadora da CIB/PI

VERÔNICA DANDA VASCONCELOS SANTOS
COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2006

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/10/2006 no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar justificativas Migração PETI - Bolsa Família dos seguintes municípios:

- | | |
|----------------------------|--------------------------------|
| 1. Agricolândia | 28. Madeiro |
| 2. Alegrete do Piauí | 29. Marcolândia |
| 3. Alvorada do Gurguéia | 30. Massapê do Piauí |
| 4. Amarante | 31. Monsenhor Hipólito |
| 5. Anísio de Abreu | 32. Oeiras |
| 6. Arraial | 33. Padre Marcos |
| 7. Assunção do Piauí | 34. Parnaíba |
| 8. Bocaína | 35. Passagem Franca do Piauí |
| 9. Buriti dos Lopes | 36. Patos do Piauí |
| 10. Cajazeiras do Piauí | 37. Picos |
| 11. Campo Grande do Piauí | 38. Pimenteiras |
| 12. Caraúbas do Piauí | 39. Pio IX |
| 13. Castelo do Piauí | 40. Piracuruca |
| 14. Cristalândia | 41. Redenção do Gurguéia |
| 15. Cristino Castro | 42. Regeneração |
| 16. Fartura do Piauí | 43. Ribeira do Piauí |
| 17. Flores do Piauí | 44. Santo Antônio de Lisboa |
| 18. Francisco Macedo | 45. Santo Antônio dos Milagres |
| 19. Geminiano | 46. São Gonçalo do Piauí |
| 20. Inhuma | 47. São João do Arraial |
| 21. Ipiranga | 48. São José do Divino |
| 22. Jaicós | 49. São Miguel do Tapuio |
| 23. José de Freitas | 50. Simões |
| 24. Juazeiro do Piauí | 51. Teresina |
| 25. Júlio Borges | 52. Valença do Piauí |
| 26. Lagoa de São Francisco | |
| 27. Lagoinha do Piauí | |